



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Alessandro Moreira dos Santos
Emenda nº 814.4/2026
Processo nº 202600005001178.

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

| | | | |
|--|-----------------------|---|------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | CNPJ: 01.409.705/0001-20 | |
| Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@educ.go.gov.br | | | |
| ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova | | | |
| CIDADE: GOIÂNIA/GO | CEP: 74643 -030 | TELEFONES: (62) 3220.9731 (62) 3220.9732 (62) 3220.9733 (62)3220.9734 | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA | | | CPF: 329.607.192-04 |

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

| | | | |
|---|--------------------|--|--------------------------|
| ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO | | CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.740.497/0001-47 | |
| ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 44, Centro | | | |
| CIDADE: Flores de Goiás, GO | CEP: 73.890-000 | TELEFONE FIXO: (62) 3448-1314 | CELULAR: 62 9609-7551 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Altran Lopes Avelar Nery | | | CPF: |
| ENDEREÇO: Rua 6 nr s/n Nova Flores Qd 15 Lt 01 Flores de Goiás | | | CPF: 73.890-000 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: altran.avelar@hotmail.com conveniosfloresdegoias23@gmail.com @conveniosfloresdegoias23@gmail.com | | | |

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Alessandro Moreira dos Santos
Emenda nº 814.4/2026
Processo nº 202600005001178.

| | | |
|----------------------|--|-------------------------|
| BANCO: BRASIL | C/C: 87.853-7, Operação: XXXXXX | AGÊNCIA: 0377-8, |
|----------------------|--|-------------------------|

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Emenda destinada a investimento na construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Municipal do Distrito de Santa Maria nesse Município de Flores de Goiás/GO, INEP 52040950

4-1- GRUPO DE DESPESA INVESTIMENTO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Emenda destinada a investimento na construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Municipal do Distrito de Santa Maria, no Município de Flores de Goiás/GO, INEP nº 52040950, localizada na Praça Central, APM 02, Distrito de Santa Maria.

Serviços a serem executados:

- Serviços preliminares
- Demolições
- Movimento de terra
- Fundação
- Estrutura
- Concreto armado
- Estrutura metálica
- Cobertura
- Cobertura (telhamento) e cumeeira
- Pavimentação externa
- Pinturas
- Pintura das paredes externas
- Pintura de estrutura metálica
- Pintura de piso
- Limpeza final
- Administração da obra

5-1- ENDEREÇO DO LOCAL ONDE O RECURSO SERÁ APLICADO; OU ENDEREÇO DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS.

Quadra Poliesportiva Santa Maria Prefeitura Municipal de Flores de Goiás

Praça Central, APM 02
Distrito de Santa Maria
Flores de Goiás – GO



ESTADO DE GOIÁS
 PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE FLORES DE GOIÁS - GO**
 ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
 Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO
 Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Alessandro Moreira dos Santos
 Emenda nº 814.4/2026
 Processo nº 202600005001178.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

| INÍCIO: | TÉRMINO: |
|---|---|
| APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO |

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Construção da Quadra Poliesportiva Santa Maria, ser implantada em unidade escolar, visando proporcionar um espaço adequado para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, voltadas principalmente aos alunos, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional, além de possibilitar a integração com a comunidade local.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Alessandro Moreira dos Santos
Emenda nº 814.4/2026
Processo nº 202600005001178.

8 - JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

O Município de Flores de Goiás – GO é um município brasileiro do interior do Estado de Goiás, localizado na Região Centro-Oeste do país, com população estimada em aproximadamente 13 mil habitantes, conforme dados recentes. O município enfrenta limitações financeiras significativas, agravadas pela crise econômica nacional e pelo baixo índice de arrecadação local, o que restringe a capacidade de investimento com recursos próprios em áreas essenciais, especialmente na educação e infraestrutura escolar.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Flores de Goiás busca apoio financeiro do Governo do Estado para atender demandas prioritárias da rede pública de ensino, dentre elas a construção da cobertura da Quadra Poliesportiva Santa Maria, localizada no Distrito de Santa Maria.

A execução da cobertura da quadra poliesportiva constitui medida de relevante interesse público, uma vez que proporcionará melhores condições para a prática de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, especialmente para os alunos da unidade escolar onde a quadra está inserida. Atualmente, a ausência de cobertura limita o uso do espaço em períodos de sol intenso e chuvas, prejudicando o desenvolvimento regular das atividades escolares.

A obra possibilitará a ampliação do uso da quadra durante todo o ano, garantindo maior conforto, segurança e proteção aos estudantes, professores e demais usuários. Além disso, contribuirá para o incentivo à prática esportiva, promoção da saúde, integração social e fortalecimento do ambiente educacional.

Importante destacar que, por estar situada em ambiente escolar, a quadra poliesportiva atende diretamente aos alunos da rede pública municipal, sendo um espaço fundamental para o desenvolvimento físico, social e educacional dos estudantes, além de poder ser utilizada em atividades comunitárias, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.

O interesse recíproco entre o Estado de Goiás e o Município de Flores de Goiás se fundamenta na responsabilidade comum das esferas federativas quanto à promoção da educação e do desenvolvimento social. A atuação conjunta é essencial para garantir melhores condições de ensino e aprendizagem, bem como infraestrutura adequada nas unidades escolares.

Dessa forma, a presente solicitação de emenda tem por objetivo viabilizar a construção da cobertura da Quadra Poliesportiva Santa Maria, atendendo a uma demanda essencial do município e contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do bem-estar dos alunos.

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás apresenta o presente Plano de Trabalho com a documentação exigida, visando à formalização do convênio junto à Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), para a execução do objeto proposto.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
 Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO
 Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Alessandro Moreira dos Santos
 Emenda nº 814.4/2026
 Processo nº 202600005001178.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)
EM CASO DE EMENDAS QUE NECESSITAM DE PROJESTOS PARA EXECUÇÃO.
 (retirar este item em caso de quaisquer tipos de aquisição)

Apresentar os documentos da obra relacionados no checklist.

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA
 (retirar em caso de quaisquer tipos de aquisições)

| | |
|--------------|--|
| ETAPA | Elaboração dos projetos: |
| 1ª | <ul style="list-style-type: none"> a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município |
| 2ª | Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente. |
| 3ª | Execução da obra. |
| 4ª | Conclusão e entrega do empreendimento. |
| | Prestação de Contas |

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|--|--------|----------------------|-------------------|
| 01 | Construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Municipal do Distrito de Santa Maria, no Município de Flores de Goiás/GO. | | R\$ 323.393,99 | R\$ 323.393,99 |
| | | | | R\$ 323.393,99 |
| SOMA | | | | |

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES
 (retirar em caso de obra de engenharia)

| | |
|--------------|--|
| ETAPA | |
| 1ª | Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente. |
| 2ª | Execução ou aquisição e ou contratação. |
| 3ª | Prestação de Contas. |



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Alessandro Moreira dos Santos
Emenda nº 814.4/2026
Processo nº 202600005001178.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

| REPASSE SEDUC (R\$) | MUNICÍPIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------------------------|---|--|
| R\$ 300.000,00 Trezentos mil reais | R\$ 23.393,99 vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos | R\$ 323.393,99 Trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos |

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

| Ano | Parcela Única (após aprovação) |
|------|---|
| 2026 | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) |

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTRAPARTIDA PELO MUNICÍPIO (R\$)

| 1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc) | 2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc) | 3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc) |
|---|--|--|
| R\$ 23.393,99 vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos | R\$ 0,00 (por extenso) | R\$ 0,00 (por extenso) |

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO - MUNICÍPIO

Flores de Goiás / GO 27 de março 2026

